



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 13 de MAIO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 20 de MAIO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, respeitado o limite de 50% do valor da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0002823-62.2023.8.16.0084 de Destinação de Bens Apreendidos, tendo como Depositário ESTADO DO PARANÁ e Titular GEOVANI DOS SANTOS BARBOSA.

BEM: **Sucata/Inservível:** HONDA/CG 125 TITAN KSE; placa: AKK-3226; ano de fabricação/modelo: 2002/2002; cor: azul; combustível: gasolina; renavam: 0078.804287-4; chassi: 9C2JC30212R539703; município: Curitiba/PR. **(Conforme auto de exibição e apreensão (seq. 1.2): moto em más condições de conservação).**

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) na data de 17/09/2024 (seq. 72).

DEPÓSITO: No depósito do Leiloeiro em Maringá/PR (seq. 72).

ÔNUS: Constantes no Extrato do Detran/PR em 17/04/2025: **a) Restrição Financeira:** ALIENACAO FIDUCIARIA - BCO DO BRASIL S/A; **b) Situação do Veículo:** Veículo com ocorrência de furto/roubo.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: Consigno que o arrematante deverá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, na forma do art. 972 do CNFJ: O(A) leiloeiro(a) deverá depositar judicialmente o valor arrecadado, descontadas as despesas com o ato, inclusive a comissão, juntando ao procedimento o comprovante. Parágrafo único. O depósito deve ser individualizado para cada veículo, salvo se houver decisão judicial em sentido contrário.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(a)(s) réu(s)/titular(es)/indiciado(a)(s)/depositário GEOVANI DOS SANTOS BARBOSA devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros: RODRIGO CLICEU DE ARAUJO (proprietário – seq. 90), BANCO DO BRASIL S/A e DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR e/ou demais credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 17/04/2025.



CHRISTIAN PALHARINI MARTINS
JUIZ DE DIREITO